



PORTARIA JUCERJA Nº 1064 / 2011

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA
no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **MARIANA SANTOS RÊGO** do idioma INGLÊS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 18 de novembro de 2011, por Decisão Singular no processo n.º 00-2011/411054-9, de 11 de novembro de 2011, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4906, em 22 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA